

Exame da Ata da 115ª RO de 08/05/2015. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 5.1 Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. ME/Usina Solar Fotovoltaica Coromandel 1 e 2 - Linhas de transmissão de energia, subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica - Coromandel/MG - PA/Nº 07502/2015/001/2015 - Classe 3. 6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 6.1 Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda./Fazenda Crystal - Destilação de álcool - Santa Vitória/MG - PA/Nº 03940/2006/009/2014 - Classe 6. 6.2 Soma Ambiental Ltda. - Aterro para resíduos perigosos classe I, de origem industrial - Uberaba/MG - PA/Nº 08233/2011/008/2014

- Classe 6. 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 7.1 Mitsuru Okubo/Fazenda Bom Jardim e Quilombo - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, cafeicultura e citricultura, culturas anuais e piscicultura - Araguari/MG - PA/Nº 04632/2004/001/2006 - Classe 3. 8. Encerramento. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

22 700980 - 1

**Instituto Estadual de Florestas**

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Alexander Caetano de Amorim	1021059-9	GTEI-3	O servidor é responsável pela execução do sistema integrado de informação, referente as atividades relacionadas à transporte.	Proteção da Biodiversidade e Implantação de sistema integrado de informação
Anderson Rocha Campos	1316406-6	GTEI-2	O servidor é responsável pela criação dos modelos de Planos Integrados de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, das Unidades de Conservação do IEF.	Efetivação do Uso Público de Unidades de Conservação
José Alberto Gomes Ferreira	1021171-2	GTEI-2	O servidor é responsável pela coordenação das atividades de estruturação de uso público bem como envolvimento e integração das comunidades do entorno na unidade de conservação Estação Ecológica Estadual de Acauã.	Definir modelo de Gestão das Unidades de Conservação.
Nailma de Sá Porto Mesquita	1311092-9	GTEI-2	A servidora é responsável pela criação dos modelos de Planos Integrados de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, da Base Operacional de Curvelo.	Efetivação do Uso Público de Unidades de Conservação
Rogério Gravina	1.372.108-9	GTEI-1	O servidor é responsável pelos processos vinculados à área de logística, especificamente no que se refere ao patrimônio, para melhor atuação e diretrizes da prestação de serviços.	Elaborar e Implementar Plano Diretor de Governo Eletrônico

22 700993 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

**CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em penalidade de multa simples aplicada no respectivo auto de infração.

O autuado deverá entrar em contato como Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade.

Resalta-se que ainda deverá comprovar ao IGAM a regularização da intervenção hídrica, na modalidade de cadastro de uso insignificante, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde - Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498.

Autuado: Marcos Vinícius de Oliveira  
 Processo nº: 12.10.09/2009 - Auto de infração: 001078/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 2009-1251716. Local da infração: Crucilândia/MG - Confirmação da penalidade de 01 (uma) multa simples aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, artigo 58, parágrafo único, do Decreto nº 44.844/2008.

22 700494 - 1

**CONFIRMAÇÃO/CONVERSÃO DE PENALIDADE DE MULTA**  
 O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) no respectivo auto de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até o seu vencimento, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008, ou querendo apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de 30 (trinta) dias. Deverá, outrossim, comprovar no prazo de 20 (vinte) dias a formalização de regularização da intervenção hídrica ao IGAM, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde - Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498.

Autuado: Roberto Marques Gontijo  
 Processo nº: 0387.08.0441 - Auto de infração: 282/2009 referente ao Auto de Fiscalização: 9107/2008. Local da infração: Bom Despacho/MG. - Confirmação de 01 penalidade de multa simples e a conversão de 05 penalidades de advertência em multa simples aplicadas respectivamente com fundamento no art. 84, código 214 e 201, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: Bezolina Pinto Ribeiro  
 Processo nº: 026.02.2010 - Auto de infração: 411/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 2009-1200837. Local da infração: Conceição do Mato Dentro/MG. - Conversão de 01 penalidade de advertência em multa simples aplicada com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: Dalmo Sérgio de Vasconcelos Ferreira  
 Processo nº: 022.02.2010 - Auto de infração: 385/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 100696. Local da infração: Corinto/MG. - Conversão de 01 penalidade de advertência em multa simples aplicada com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: Loj Walter Pires  
 Processo nº: 018.02.2010 - Auto de infração: 45/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 689/2009. Local da infração: Dona Euzébia/MG. - Confirmação de 01 penalidade de multa simples aplicada com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.

22 700522 - 1

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Norte de Minas, Central Metropolitana, Noroeste de Minas e Leste Mineiro, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 12924/2014, Empreendedor: Dragagem Santo Antônio Pirapora Ltda - ME, Município: Várzea da Palma, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00549/2015. \*Processo: 08918/2015, Empreendedor: José Antônio Sobrinho, Município: São João da Ponte, Status: Deferido, Portaria: 00550/2015. \*Processo: 28924/2013, Empreendedor: Geovani Luis Henkes, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00551/2015. \*Processo: 24275/2014, Empreendedor: José Pinto Moreira, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00552/2015. \*Processo: 25482/2014, Empreendedor: Marcílio Mateus da Silva, Município: Lagamar, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00553/2015. \*Processo: 02025/2015, Empreendedor: Marcos Miguel Reis Tavares, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00554/2015. \*Processo: 25613/2014, Empreendedor: Sebastião Dionísio dos Santos, Município: Lagamar, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00555/2015. \*Processo: 08319/2014, Empreendedor: Superintendência Regional do INCRa do Distrito Federal e Entorno - SR-28, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00556/2015. \*Processo: 22691/2014, Empreendedor: Valdir Alves Correa, Município: Lagamar, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00557/2015. \*Processo: 21325/2013, Empreendedor: José Doniseti Barela, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00558/2015. \*Processo: 05778/2012, Empreendedor: Jovelino Esmério Branquinho, Município: Bonfinópolis de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00559/2015. \*Processo: 23215/2012, Empreendedor: Antônio Marcos de Oliveira, Município: Caratinga, Status: Deferido, Portaria: 00560/2015. \*Processo: 23214/2012, Empreendedor: Antônio Marcos de Oliveira, Município: Caratinga, Status: Deferido, Portaria: 00561/2015. \*Processo: 25128/2014, Empreendedor: Voo Livre Consultoria e Participações Ltda, Município: Frei Inocêncio, Status: Deferido, Portaria: 00562/2015. \*Processo: 25129/2014, Empreendedor: Voo Livre Consultoria e Participações Ltda, Município: Frei Inocêncio, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00563/2015. \*Processo: 20167/2012, Empreendedor: Lourenço Gomes de Sant'anna, Município: Malacacheta, Status: Deferido, Portaria: 00564/2015. \*Processo: 08617/2012, Empreendedor: Vale S/A, Município: Catas Altas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00565/2015. \*Processo: 08616/2012, Empreendedor: Vale S/A, Município: Catas Altas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00566/2015. \*Processo: 11439/2011, Empreendedor: Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA, Município: Bom Jesus do Galho, Status: Deferido, Portaria: 00567/2015. \*Processo: 11445/2011, Empreendedor: Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA, Município: Caratinga, Status: Deferido, Portaria: 00568/2015. \*Processo: 04112/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Tarumirim, Município: Tarumirim, Status: Deferido, Portaria: 00569/2015. \*Processo: 15409/2012, Empreendedor: Carlos Wilson Rezende, Município: Marilac, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00570/2015. \*Processo: 19666/2011, Empreendedor: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Município: São Gonçalo do Rio Abaixo, Status: Deferido, Portaria: 00571/2015. \*Processo: 10420/2012, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Município: Jampruca, Status: Deferido, Portaria: 00572/2015. \*Processo: 00611/2014, Empreendedor: Depósito de Material de Construção Padre Cicero Ltda, Município: Marilac, Status: Deferido, Portaria: 00573/2015. \*Processo: 03470/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Município: Belo Oriente, Status: Deferido, Portaria: 00574/2015. \*Processo: 25127/2014, Empreendedor: Voo Livre Consultoria e Participações Ltda, Município: Frei Inocêncio, Status: Deferido, Portaria: 00575/2015. \*Processo: 14987/2014, Empreendedor: Caio Mário Generoso Barroso - ME, Município: Carmésia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00576/2015. \*Processo: 03225/2012, Empreendedor: Sebastião Procópio Chaves, Município: Itabira, Status: Deferido, Portaria: 00577/2015. \*Processo: 01824/2012, Empreendedor: Anacléto José Banião, Município: Belo Oriente, Status: Deferido, Portaria: 00578/2015. \*Processo: 00057/2012, Empreendedor: Emalto Patrimonial Ltda, Município: Santana do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00579/2015. \*Processo: 09876/2012, Empreendedor: Hotel Capital das Pedras Ltda, Município: Teófilo Otoni, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00580/2015. \*Processo: 15938/2013, Empreendedor: Pieroti e Tavares Ltda, Município: Ipatinga, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00581/2015. \*Processo: 15298/2012, Empreendedor: Vale S/A, Município: São Gonçalo do Rio Abaixo, Status: Deferido com

condicionantes, Portaria: 00582/2015. \*Processo: 11574/2013, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Município: Itabira, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00583/2015. \*Processo: 06890/2012, Empreendedor: Sagrada Família Derivados de Petróleo Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00584/2015. \*Processo: 03306/2012, Empreendedor: Posto Kaladão Ltda, Município: Carlos Chagas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00585/2015. \*Processo: 23717/2012, Empreendedor: Odalcy Oliveira Silva & Cia Ltda, Município: Santa Bárbara, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00586/2015. \*Processo: 12183/2011, Empreendedor: Comercial Mapes de Combustíveis Ltda, Município: São Gonçalo do Rio Abaixo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00587/2015. \*Processo: 06974/2014, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda, Município: Resplendor, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00588/2015. \*Processo: 06975/2014, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda, Município: Resplendor, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00589/2015. \*Processo: 06976/2014, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda, Município: Resplendor, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00590/2015.

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do Requerente o processo nº. 10122 de 24/05/2013. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - CNPJ: 00.348.003/0029-11. Curso d'água: Córrego Marinheiro - Município: Sete Lagoas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, NOROESTE DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2015.

22 700502 - 1

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

**Companhia Energética de Minas Gerais**

Presidente: Mauro Borges

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
 Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

Comunicamos, em atendimento ao artigo 151 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações, as renúncias, através de cartas protocolizadas na Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, conforme a seguir: em 23-02-2015, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia: Djalma Bastos de Moraes, sob o nº 5463063, protocolo 15/138.774-5; João Camilo Penna, sob o nº 5463062, protocolo 15/138.778-8; Joaquim Francisco de Castro Neto, sob o nº 5463058, protocolo 15/138.770-2; Tadeu Barreto Guimarães, sob o nº 5463059, protocolo 15/138.772-9; e, Wando Pereira Borges, sob o nº 5463061, protocolo 15/138.782-6; e, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia: Custódio Antonio de Mattos, sob o nº 5463041, protocolo 15/138.786-9; Leonardo Maurício Colombini Lima, sob o nº 5463060, protocolo 15/138.773-7; e, Luiz Augusto de Barros, sob o nº 5463057, protocolo 15/138.768-1; e, em 22-04-2015, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, sob o nº 5494736, protocolo 15/261.107-0; Marco Antonio Rodrigues da Cunha, sob o nº 5494742, protocolo 15/261.101-1; e, Lauro Sérgio Vasconcelos David, sob o nº 5494733, protocolo 15/261.090-1.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2015.

a.) Anamaria Pugged Frade Barros  
 Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial

22 700760 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Comunicamos, em atendimento ao artigo 151 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações, as renúncias, através de cartas protocolizadas na Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, conforme a seguir: em 23-02-2015, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia: Djalma Bastos de Moraes, sob o nº 5462980, protocolo 15/138.791-5; João Camilo Penna, sob o nº 5462976, protocolo 15/138.789-3; Joaquim Francisco de Castro Neto, sob o nº 5462978, protocolo 15/138.794-0; Tadeu Barreto Guimarães, sob o nº 5462982, protocolo 15/138.781-8; e, Wando Pereira Borges, sob o nº 5462981, protocolo 15/138.796-6; e, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia: Custódio Antonio de Mattos, sob o nº 5462975, protocolo 15/138.792-3; Leonardo Maurício Colombini Lima, sob o nº 5462979, protocolo 15/138.775-3; e, Luiz Augusto de Barros, sob o nº 5462985, protocolo 15/138.788-5; e, em 22-04-2015, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, sob o nº 5494778, protocolo 15/261.041-3; Marco Antonio Rodrigues da Cunha, sob o nº 5494780, protocolo 15/261.064-2; e, Lauro Sérgio Vasconcelos David, sob o nº 5494779, protocolo 15/261.052-9.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2015.

a.) Anamaria Pugged Frade Barros  
 Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial

22 700783 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu site eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidas a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 22 de maio de 2015. O interessado deverá clicar em "informações/atos aprovados", para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 22 de maio de 2015. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

20 699288 - 1

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana**

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

**Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário**

Diretor-Geral: Antônio Abraão Caram Filho  
 PORTARIA ARSAE Nº 88, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Delega competência ao Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças para os fins que especifica e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.607, de 26 de setembro de 2014,

RESOLVE: Art. 1º Delegar competência no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG.

Art. 2º Fica delegada à Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, Ana Paula de Miranda Maia, Masp 349.346-7, competência para praticar os seguintes atos, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor:

I - Autorizar a abertura de processos licitatórios em todas as modalidades, cotações eletrônicas de preços (COTEP), excluída a concorrência, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

II - autorizar a concessão de diárias de viagens, bem como o seu pagamento após o início da viagem, aprovar os relatórios de prestação de contas das respectivas viagens e demais atos correlatos, observadas a legislação pertinente em vigor;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas, nacionais, internacionais e terrestres;

IV - autorizar o adiantamento para aquisição de passagens de transporte rodoviário;

V - admitir e dispensar estagiários;

VI - autorizar incorporação e baixa nos bens patrimoniais da ARSAE-MG, observada a legislação pertinente;

VII - conceder adicionais de tempo de serviço, licenças gestação e paternidade, abono família, licenças gala e nojo aos servidores lotados nesta Agência.

Art. 3º O prazo da delegação conferida nos termos do artigo anterior é indeterminado.

Parágrafo único: A delegação da competência prevista nesta Portaria não envolve a perda, pelo Diretor-Geral, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Fica designada a servidora Priscila de Castro e Silva, Masp 1.163.918-4 para responder pela Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças, durante a ausência do seu titular, no período de 23 de maio a 03 de junho de 2015.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 76, de 17 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.

ANTÔNIO A. CARAM FILHO  
 DIRETOR GERAL

22 700956 - 1

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Secretário: João Cruz Reis Filho

**Expediente**

RESOLUÇÃO Nº 1.389, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Delega competência para os atos que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e 45.618, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência: I - ao Secretário Adjunto, para ordenar as despesas de custeio e investimento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;

II - ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, para ordenar as despesas relativas à concessão de diária e autorizar uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, observando o planejamento e cronograma necessários ao cumprimento das ações constantes do Programa de Trabalho da SEAPA;

III - a Chefe de Gabinete, nos casos dos incisos I e II deste artigo, em cujas situações haja impedimento legal ou ausência dos servidores. §1º Os processos de execução de despesas encaminhados para ordenamento deverão estar instruídos pela documentação legal exigida, e conterão, obrigatoriamente, as assinaturas dos titulares das unidades administrativas envolvidas, sem prejuízo da chancela da Auditoria Setorial, quando necessário.

§ 2º Os processos de despesas decorrentes de contratos e convênios deverão conter, conjuntamente, as assinaturas do Gestor designado, do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, além da chancela da Auditoria Setorial, quando provocada.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 1.322, de 16 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

em Belo Horizonte, aos 22 dias de maio de 2015.


João Cruz Reis Filho

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22 700785 - 1



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS**

**CIDADANIA**

**Água, utilize apenas o necessário.**

**ECONOMIZE**